



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 95.000,00, distribuído na seguinte dotação:

|                                    |                               |           |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| Local: 02 06 01                    | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL |           |
| Ficha: 429 - 08.243.0046.2100.0000 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....   | 95.000,00 |
| 3.3.50.85.00                       | CONTRATO DE GESTÃO            |           |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

|                                    |                               |            |
|------------------------------------|-------------------------------|------------|
| Local: 02 06 01                    | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL |            |
| Ficha: 412 - 08.243.0017.2011.0002 | ASSISTÊNCIA AO MENOR.....     | -95.000,00 |
| 3.3.50.39.02                       | TERMO DE FOMENTO              |            |

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 07 de dezembro de 2023.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1551- Ano 2023

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

**IV – 2 (dois) Membros da Comissão de Contratação;**

...

**VII – 1 (um) Agente de Contratação;"**

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024

Pradópolis, 07 de dezembro de 2023.

**SILVIO MARTINS**

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município;

**BRUNO LOUZADA FRANCO**

Assessor de Gabinete

## LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2023, APROVOU e sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 95.000,00, distribuído na seguinte dotação:

|                                    |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Local: 02 06 01                    | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL         |
| Ficha: 429 - 08.243.0046.2100.0000 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ..... 95.000,00 |
| 3.3.50.85.00                       | CONTRATO DE GESTÃO                    |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Local: 02 06 01                    | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL       |
| Ficha: 412 - 08.243.0017.2011.0002 | ASSISTÊNCIA AO MENOR.....-95.000,00 |
| 3.3.50.39.02                       | TERMO DE FOMENTO                    |

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 07 de dezembro de 2023.

**SILVIO MARTINS**

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**

Assessor de Gabinete

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Diário Oficial</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                | <a href="http://www.pradopolis.sp.gov.br">www.pradopolis.sp.gov.br</a>                                                                                                                                          |  |
| ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP                                                     |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Imprensa Oficial do Município de Pradópolis<br>Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014  | Local/Administração/Redação/Impressão<br>Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP                                                                                                        | <b>Índice Sequencial</b><br><b>Poder Executivo</b><br><b>Poder Legislativo</b>                                                                                                                                  |  |
| <b>Silvio Martins</b><br>Prefeito Municipal<br>Sandro Luiz de Aguiar Filho<br>Chefe de Gabinete | <b>Telefones</b><br>Recepção .....(016)3981-9900<br>Fax .....(016)3981-9900                                                                                                                    | <br>Certificado Digital acesse<br><a href="http://pmpradopolis.domeletronico.com.br">pmpradopolis.domeletronico.com.br</a> |  |
|                                                                                                 | E-mail: <a href="mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br">imprensa@pradopolis.sp.gov.br</a><br><b>Pesquisa Edições:</b><br><a href="http://www.pradopolis.sp.gov.br">www.pradopolis.sp.gov.br</a> |                                                                                                                                                                                                                 |  |